



PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 205/2021

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Robson Cantu 2021 a 2024 - Prefeito

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17 de Novembro de 2021

RELATOR: Rafael Celestrin - PSD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Encaminhado a esta relatoria para emissão de parecer o Projeto de Lei nº 205/2021, onde busca o Executivo municipal obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) por anulação de recursos.

Conforme Mensagem nº 142/2021, do Poder Executivo, o crédito adicional será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Vigilância Sanitária: 2 (dois) geradores 7,5 Kva a diesel, para o estoque da Sala de Vacinas; 1 (um) aparelho de ar condicionado 18.000 Btus, para o estoque de vacinas; 2 (dois) computadores, para a parte administrativa do Departamento; e 1 (um) freezer horizontal 470 litros, para armazenamento dos animais recolhidos pela Vigilância, para monitoramento e coleta de amostras de raiva e posterior encaminhamento à empresa responsável para correta destinação, de modo a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em especial do Departamento de Vigilância Sanitária.

O recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º se dará pela anulação das dotações orçamentárias especificadas no artigo 2º. O Balancete da Despesa de 2021 foi enviado junto ao presente projeto (fl. 3) para comprovação dos saldos das dotações orçamentárias utilizadas no artigo 2º.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e





na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o voto desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 10 de dezembro 2021

Rafael Celestrin
Vereador - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe inciso I do art. 51 do Regimento Interno, analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, são favoráveis ao VOTO DO RELATOR ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2021.

Sala das Comissões, 10 de dezembro 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão - DEM
Presidente da Comissão

Marcos Junior Marini - Podemos
Membro



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1549



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br

